



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**CHEFIA DE GABINETE**

**PROJETO DE LEI Nº 20/2023**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, convênio Nº 914920/2021/MDR/CAIXA. Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023**

**A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo **Ministério do Desenvolvimento Regional convênio nº 914920/2021/MDR/CAIXA**, no valor de valor R\$ 4.287.918,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e sete mil novecentos e dezoito reais), **para pavimentação nas avenidas do município de GUAJARÁ-MIRIM/RO**. Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

<b>02</b>		<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>02.09</b>		<b>Apoio Administrativo da SEMOSP</b>		
<b>15.451 A/CRIAR</b>		<b>Manutenção das atividades A/C</b>		
4.4.90.51,00	1.700	Obras e Instalações	F-A/C	R\$ 4.287.918,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 4.287.918,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados pelo **Ministério do Desenvolvimento Regional convênio nº 914920/2021/MDR/CAIXA**, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
				Livre	Fonte
<b>Ministério do Desenvolvimento Regional</b>	0066470107				R\$ 4.287.918,00
Recursos Financeiro utilizados neste Ato .....					<b>R\$ 4.287.918,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de março de 2023.

**RAISSA DA SILVA PAES**

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 17/03/2023 às 12:53, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **255987** e o código verificador **3CCFD328**.

#### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	CONVÊNIO 00	17/03/2023	<a href="#">256389</a>
2	Contrato REPASSE	17/03/2023	<a href="#">256391</a>

#### Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 56	17/03/2023	<a href="#">255972</a>

Referência: [Processo nº 57-25/2023](#).

Docto ID: 255987 v1